



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35263.000018/2017-51

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sul - SRIII

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2017 (UASG 510917 - SUB-ROGADO PARA UASG 510181)

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Sra. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Centro, CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ nº 10.398.338/0001-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Diretor, Sr. ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.066.442-2, expedida por SSP/PR e CPF nº 032.298.579-09, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto manter a alteração contratual promovida através dos aditamentos anteriores (6º e 8º termos aditivos), que contemplou medidas específicas de limpeza e desinfecção destinadas a prevenir a transmissão da COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – A duração das alterações efetivadas corresponderá ao ateste orçamentário disponibilizado, com vigência de 31/03/2021 a 30/06/2021, sem prejuízo da realização de novo aditamento no curso da contratação, conforme as necessidades do INSS ou as políticas governamentais de combate à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 104.396,35 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global (para três meses) de R\$ 313.189,05 (trezentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 174301, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000713 em 30/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia complementar, no valor de R\$ 15.659,45 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 15/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim terem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA
pelo CONTRATANTE

ALEXANDRE PEIXOTO CANONICO
pela CONTRATADA

Testemunhas:

JÚLIO CÉSAR GOMES MIRON
CPF: 004.775.930.54

GRAZIELLA FONTOURA OLIARI
CPF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GOMES MIRON, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Peixoto Canonico, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 31/03/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253483** e o código CRC **162D949C**.

Referência: Processo nº 35263.000018/2017-51

SEI nº 3253483

Criado por [julio.miron](#), versão 2 por [julio.miron](#) em 30/03/2021 16:19:48.